

**Resolução para Realização de Concursos no Âmbito do Instituto de
Ciências da Vida da Universidade Federal de Juiz de Fora – Campus
Governador Valadares**

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016.

Regulamenta o procedimento de Concursos Públicos para o provimento, no Instituto de Ciências da Vida da UFJF/GV, dos cargos de professor integrantes do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, estruturado pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e dá outras providências.

A Direção do Instituto de Ciências da vida da Universidade Federal de Juiz de Fora/Campus Governador Valadares (UFJF/GV), no exercício de suas competências, tendo em vista o que consta das Portarias nº 1.329, de 11 de dezembro de 2015 e nº 227, de 02 de março de 2016 da Pró-Reitora de Recursos Humanos da UFJF, e especialmente considerando:

- a) A necessidade de se consolidarem as normas regulamentares referentes ao procedimento de Concursos Públicos para o provimento, na UFJF, dos cargos de professor integrantes do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal estruturado pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, conjugando-se os preceitos das anteriores Resoluções de órgãos colegiados e das anteriores Portarias de órgãos singulares relativos à matéria;
- b) A necessidade de atualização das normas regulamentares em face da obtenção de maior eficiência administrativa, bem como à garantia de maior transparência procedimental, de modo a melhor concretizar os princípios da impessoalidade, moralidade e publicidade;

RESOLVE:



Artigo 1º: Os documentos para os candidatos aprovados para as provas de título e de projeto acadêmico deverão ser apresentados por cada candidato em cópia única comprovada, no caso da prova de Títulos, e em três cópias para a prova de Projeto Acadêmico.

§ 1º: Todas as cópias deverão ser entregues encadernadas e paginadas.

§ 2º: Junto à documentação de que trata o *caput*, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, barema (Anexo 4) com a pontuação calculada pelo candidato e o número da página do(s) respectivo(s) documento(s) comprobatório(s).

§ 3º: A data, horário e local de entrega dos documentos deverá acontecer conforme o Cronograma estabelecido pela Banca Examinadora (PORTARIA Nº1.329/2015 – PRORH/UFJF).

§ 4º: A análise será composta por:

- I. Avaliação dos Títulos dos candidatos, conforme os critérios de pontuação estabelecidos por esta Resolução (Anexo 1);
- II. Arguição Oral sobre os Títulos e sobre o Projeto Acadêmico de cada candidato, conforme os critérios de pontuação estabelecidos por esta Resolução (Anexos 2 e 3).

Artigo 2º: Os critérios de pontuação dos Títulos (Anexo 1 desta Resolução), todos devidamente comprovados, deverão considerar expressamente os seguintes parâmetros dentro dos respectivos limites máximos e mínimos (PORTARIA Nº1.329/2015 – PRORH/UFJF):

- I. Formação acadêmica – computando cursos de Graduação e de Pós-graduação lato e stricto sensu, oferecidos por Instituições de Ensino Superior, reconhecidos e validados pelas entidades e órgãos competentes, sendo que não se computará pontuação para a titulação mínima exigida na Fase de Habilitação do Concurso: de 0 (zero) a 2 (dois) pontos;
- II. Produção científica – computando trabalhos de natureza científica, técnica, artística e cultural de autoria do candidato, bem como outros de comunicação ou expressão escrita ou não escrita, considerando-se os últimos 5 (cinco) anos: de 0 (zero) a 2 (dois) pontos;



- III. Atividade profissional – computando o exercício do Magistério e/ou de funções de natureza acadêmica, e/ou experiência profissional correlata, considerando-se os últimos 5 (cinco) anos: de 0 (zero) a 1 (um) ponto.

Parágrafo Único: Na avaliação de Títulos (além de não ser computada a pontuação para a titulação mínima exigida na Fase de Habilitação do Concurso) não serão considerados (PORTARIA Nº1.329/2015 – PRORH/UFJF):

- I. O simples desempenho de função pública;
- II. O estado de sócio de entidade ou situação congênere;
- III. Os títulos recebidos como honraria ou homenagens correlatas.

Artigo 3º: Para os fins de atribuição das notas relativas aos títulos, serão adotados os seguintes procedimentos e critérios:

§ 1º: O cálculo da nota final no exame de títulos será feito considerando o total de pontos obtidos pelo candidato em cada Grupo de Avaliação (Grupo I – Formação acadêmica, Grupo II – Produção científica e Grupo III – Atividade profissional), separadamente, de acordo com a tabela de pontuação e a seguinte determinação:

- I. A banca examinadora deverá atribuir a pontuação a cada Grupo de Avaliação e determinar o candidato com maior pontuação em cada grupo; em seguida a nota dos demais candidatos será calculada a partir do candidato com a maior pontuação de acordo com a seguinte fórmula:

Grupo I

$$\text{Nota I} = \frac{\text{Pontuação do candidato}}{\text{Pontuação do candidato mais pontuado}} \times 2$$

Grupo II

$$\text{Nota II} = \frac{\text{Pontuação do candidato}}{\text{Pontuação do candidato mais pontuado}} \times 2$$

Grupo III

$$\text{Nota III} = \frac{\text{Pontuação do candidato}}{\text{Pontuação do candidato mais pontuado}} \times 1$$



- II. A nota final da prova de títulos será o somatório das notas dos grupos I, II e III.

Artigo 4º: A segunda parte da Prova de Títulos e de Projeto Acadêmico, consistente em Arguição Oral com duração mínima de 15 (quinze) e máxima de 50 (cinquenta) minutos, constará de 2 (duas) partes, com o valor total de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos. A mesma será gravada em vídeo pela própria Banca Examinadora para fins de registro e/ou avaliação do desempenho dos candidatos, com a observância das mesmas regras previstas para a gravação da Prova Prática e da Prova de Didática, e, para os fins de sua avaliação, serão observados os seguintes critérios de pontuação (PORTARIA Nº1.329/2015 – PRORH/UFJF):

- I. Arguição Oral especificamente sobre os Títulos – de 0 (zero) a 2 (dois) pontos;
- II. Arguição Oral especificamente sobre o Projeto Acadêmico – de 0 (zero) a 3 (três) pontos.

Parágrafo Único: As Arguições Orais serão realizadas em sessões públicas, vedada a participação de outros candidatos inscritos no concurso. No ato da divulgação do resultado da prova didática será realizado um sorteio que definirá a ordem de realização das Arguições Orais. Cada candidato deverá comparecer ao seu processo de Arguição Oral com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

Artigo 6º: A arguição Oral, especificamente sobre os Títulos, deverá ser realizada considerando:

- I. Coerência entre a formação acadêmica e a carreira profissional do candidato para os fins de seu âmbito de atuação na instituição;
 - II. Contribuição na Ciência, Tecnologia e Inovação do candidato para os fins de seu âmbito de atuação na instituição;
 - III. Potencial contribuição do candidato para o desenvolvimento da instituição;
 - IV. Conhecimento teórico e prático do candidato demonstrado durante a arguição.
- 

Parágrafo Único: Os critérios de pontuação da Arguição Oral, especificamente sobre os Títulos, encontram-se descritos no Anexo 2 desta Resolução. O candidato será avaliado por cada examinador, mediante o preenchimento da ficha de avaliação individual, sendo a nota final a média aritmética das notas conferidas pelos examinadores, considerados até centésimos, arredondando quando necessário (considerar aumento numérico do resultado quando o dígito subsequente for igual ou superior a cinco).

Artigo 7º: O Projeto Acadêmico consistirá em plano de trabalho fundamentado, contendo a proposta didático-pedagógica e os objetivos gerais e específicos das atividades acadêmicas, relativamente às ações do ensino de graduação e pós-graduação, de pesquisa e de extensão, bem como a projeção dos respectivos resultados (PORTARIA Nº1.329/2015 – PRORH/UFJF). O referido projeto deve ser planejado para execução na instituição numa expectativa temporal de três anos de atividades. O projeto acadêmico, observada a sua vinculação ao ensino, pesquisa e extensão, deverá contemplar:

- I. Contextualização e problematização do tema;
- II. Objetivos e metas;
- III. Procedimentos a serem adotados;
- IV. Resultados e impactos esperados;
- V. Cronograma de execução;
- VI. Referências bibliográficas.

Parágrafo Único: Os critérios de pontuação da Arguição Oral, especificamente sobre o Projeto Acadêmico, encontram-se descritos no Anexo 3 desta Resolução. O candidato será avaliado por cada examinador, mediante o preenchimento da ficha de avaliação individual, sendo a nota final a média aritmética das notas conferidas pelos examinadores, considerados até centésimos, arredondando quando necessário (considerar aumento numérico do resultado quando o dígito subsequente for igual ou superior a cinco).

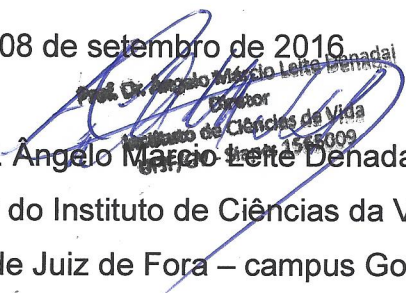
Artigo 8º: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora de cada concurso, cabendo recurso ao respectivo Departamento.



Artigo 9º: Os critérios expressos nesta resolução foram aprovados pelo Conselho de Unidade do Instituto de Ciências da Vida em 08 de setembro de 2016.

Artigo 10º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Governador Valadares, 08 de setembro de 2016


Prof. Angelo Marcio Leite Denadai

Diretor do Instituto de Ciências da Vida

Universidade Federal de Juiz de Fora – campus Governador Valadares

ANEXO 1

Critérios para pontuação da avaliação dos Títulos dos candidatos

Tabela 1 – Pontuações para avaliação dos Títulos dos candidatos.

GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Formação Acadêmica	Pontos	Pontuação máxima
1.1 Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) na área objeto do concurso, com carga horária mínima de 720 horas.	6	18
1.2 Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) em outra área que não aquela objeto do concurso, com carga horária mínima de 720 horas.	3	9
1.3 Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado) na área objeto do concurso	20	
1.4 Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado) em outra área que não aquela objeto do concurso	10	
1.5 Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado) na área objeto do concurso	40	
1.6 Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (Doutorado) em outra área que não aquela objeto do concurso	20	
GRUPO II – PRODUÇÃO CIENTÍFICA		
2.1 Produção Bibliográfica na área do concurso	Pontos	Pontuação Máxima
2.1.1 Artigo de opinião	0,5	1
2.1.2 Manual, catálogo ou boletim, com ficha catalográfica (organizador/ redator)	1	2
2.1.3 Artigos em periódico especializado com corpo editorial	Conforme Quadro I ao final	
2.1.4 Apresentação de trabalho em evento científico (oral e/ou painel)	0,5	5
2.1.5 Resumo publicado em anais de eventos científicos nacionais e internacionais. Não serão considerados os trabalhos pontuados no item 2.1.4.	0,5	5
2.1.6 Resumo publicado em anais	0,2	2

	de eventos científicos locais e regionais		
2.1.7	Trabalho completo ou resumo expandido publicado em anais de evento científico nacional e internacional	1	5
2.1.8	Trabalho completo ou resumo expandido publicado em anais de congresso científico local e regional	0,4	2
2.1.9	Livro publicado*	20	60
2.1.10	Tradução de livro publicado*	10	30
2.1.11	Capítulo de livro publicado*	5	15
2.1.12	Organizador ou Editor de livro (coletânea) publicada. *	10	30
Artigos/capítulos/livros aceitos para publicação ou no prelo considerar 50% dos pontos			
2.2 Produção Artística, Técnica ou Tecnológica relacionados à área do concurso		Pontos	Pontuação Máxima
II.2.1.	Filmes, vídeos, discos ou audiovisuais de divulgação científica e informativos	2	6
II.2.2.	Produção de software com registro ou depósito ou publicação em órgãos governamentais	5	10
II.2.3.	Pareceres técnicos emitidos em consultorias oficializadas por convites, convênios, contratos, ou portarias da administração e consultoria ad hoc	2	6
II.2.4.	Produto ou processos de desenvolvimento ou geração de trabalho com patente	10	50
II.2.5.	Editoria de periódico especializado com corpo editorial (por volume)	2	6
II.2.6.	Trabalho de editoria em periódico especializado (por ano)	8	40
II.2.7.	Organização de eventos científicos	2	6
II.2.8.	Editoria de anais de eventos científicos, Máximo de dois	1	3

eventos por ano		
2.3 Atividades em Projetos de Pesquisa e extensão na área do concurso	Pontos	Pontuação Máxima
I.3.1. Participante de projeto de pesquisa com financiamento	4	20
I.3.2. Participante de projeto de pesquisa sem financiamento	0,5	5
I.3.3. Coordenação de projeto de pesquisa com financiamento	8	40
I.3.4. Coordenação de projeto de pesquisa sem financiamento	1	10
I.3.5. Participante de projeto de extensão	2	10
I.3.6. Curso de extensão ministrado com 40 ou mais horas	4	20
I.3.7. Curso de extensão ministrado com menos de 40 horas e mínimo de 8 horas	2	10
I.3.8. Palestrante, conferencista ou participante em mesa redonda em evento científico em instituições de ensino ou órgão devidamente credenciados, com assinatura da Direção ou Coordenação	2	20
I.3.9. Coordenador de projeto de extensão	2	10
I.3.10. Coordenador de curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	2	10
Grupo III – Atividade Profissional		
3.1 - Atividades de Ensino	Pontos	Pontuação máxima
3.1.1 Magistério no ensino médio ou fundamental ou em curso técnico profissionalizante.	1 pontos por semestre letivo efetivamente lecionado ou proporcionalmente às frações de ano	5
3.1.2 Disciplina ministrada no magistério superior de graduação (não considerar estágio de docência)	2 pontos para cada semestre	20
3.1.3 Disciplina ministrada no	2 pontos para	20

magistério superior de pós-graduação	cada semestre	
3.1.4 Exercício de outra atividade profissional na área do concurso, exceto estágio de qualquer natureza	1 ponto por semestre	10
3.2 – Orientação ou supervisão	Pontos	Pontuação máxima
3.2.1 Orientação de aluno em tese de doutorado defendida e aprovada (**)	20	No máximo 5 alunos ao ano
3.2.2 Orientação de aluno em dissertação de mestrado defendida e aprovada (**)	10	No máximo 5 alunos ao ano
3.2.3 Orientação de aluno em monografias de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	2	No máximo 5 alunos ao ano
3.2.4 Orientação de aluno de residência médica	2	10
3.2.5 Orientação de aluno em estágio supervisionado, iniciação científica, monitoria ou de programas de treinamento (PET e outros)	1	10
3.2.6 Orientação de aluno em trabalho de conclusão de curso	2	10
3.2.7 Orientação de aluno, em monitoria, dentro de programa institucional.	1 por semestre	10
(**) A atividade de co-orientação será pontuada com a metade dos pontos estabelecidos		
3.3 – Bancas, comissões e Outras Atividades acadêmicas	Pontos	Pontuação máxima
3.3.1 Membro de banca de concurso para docentes efetivos	4	16
3.3.2 Membro de banca de defesa de tese de doutorado	4	16
3.3.3 Membro de banca de defesa de dissertação de mestrado	3	12
3.3.4 Membro de banca de qualificação de doutorado	2	8
3.3.5 Membro de banca de qualificação de mestrado	1	4
3.3.6 Membro de banca de defesa de monografia, trabalho de conclusão de cursos e outros tipos de bancas	1	4

3.3.7	Cursos, palestras ou treinamento não curricular ministrados para docentes, funcionários ou alunos	1	4
3.4 Atividades de qualificação		Pontos por semestre	Pontuação máxima
3.4.1	Participação em estágio de pós-doutorado	5	10
3.4.2	Candidato regularmente matriculado em programas de doutorado (para concurso de professor Assistente e/ou Auxiliar)	2	2
3.4.3	Candidato regularmente matriculado em programas de mestrado (para concurso de professor Auxiliar)	1	1
3.4.4	Curso de atualização realizado com carga horária superior a 40 horas	1	2
3.4.5	Curso de aperfeiçoamento realizado com carga horária superior a 240 horas	3	9
3.5 Atividades administrativas e de representação		Pontos	Pontuação máxima
3.5.1	Atividades acadêmicas e administrativas designadas por portaria do Reitor, Pró-Reitor, Diretor de Unidade Acadêmica ou cargos equivalentes.	3 por semestre	12
3.5.2	Representante em entidade científica	3 por semestre	12
3.5.3	Representante em comissão de órgão governamental	3 por semestre	12
3.6 Atividades de Direção exercidas no magistério		Pontos por semestres	
3.6.1	Reitor	7	
3.6.2	Vice-Reitor ou Pró-Reitor	4	
3.6.3	Chefe de Gabinete ou Procurador Geral	3	
3.6.4	Assessor direto da Reitoria ou de comunicação Social	3	
3.6.5	Coordenador vinculado à Reitoria ou às Pró-Reitorias	3	
3.6.6	Diretor de Unidade	4	

Acadêmica ou órgão equivalente		
3.6.7 Vice-Diretor de Unidade Acadêmica ou órgão equivalente	2	
3.6.8 Chefe de Departamento	2	
3.6.9 Coordenador de Programa de Pós-Graduação, <i>stricto sensu</i>	3	
3.6.10 Coordenador de curso de Graduação, fundamental e médio	3	
3.6.11 Diretor Geral de Hospital Público ou Privado	4	
3.6.12 Diretor de Órgão de Administração Acadêmica	3	
3.6.13 Diretor de Campi do Interior	4	
3.6.14 Presidente da CPPD ou da Comissão de Avaliação Institucional	3	

* Só serão aceitos livros ou capítulos de livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number – ISBN. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.

GRUPO II – PRODUÇÃO CIENTÍFICA

II.1. Produção bibliográfica

2.1.3. Artigos em periódico especializado com corpo editorial

Periódicos de acordo com a classificação do Qualis (CAPES)*	PONTUAÇÃO
Qualis A1	20
Qualis A2	17
Qualis B1	14
Qualis B2	11
Qualis B3 (limite 3 artigos)	8
Qualis B4 (limite 3 artigos)	3
Qualis B5 (limite 3 artigos)	1

*Será considerada a classificação do Qualis (Capes) para a área objeto do concurso, disponível no período do concurso.

Em caso de o periódico não possuir classificação para a área objeto do concurso, será considerada a maior classificação independente da área. Se ainda assim não se conseguir determinar o Qualis, o periódico será classificado como B5.

Qualis (CAPES) disponível em:

https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/index_consultas.jsf

ANEXO 2

Critérios para pontuação da Arguição Oral, especificamente sobre os Títulos do candidato.

Critério	Pontuação
Coerência entre a formação acadêmica e a carreira profissional do candidato para os fins de seu âmbito de atuação na instituição	De 0 a 0,5 ponto
Contribuição na Ciência, Tecnologia e Inovação do candidato para os fins de seu âmbito de atuação na instituição	De 0 a 0,25 ponto
Potencial contribuição do candidato para o desenvolvimento da instituição	De 0 a 0,25 ponto
Conhecimento teórico e prático do candidato demonstrado durante a arguição	De 0 a 1 ponto
Total	2,0 pontos

ANEXO 3

Critérios para pontuação da Arguição Oral, especificamente sobre o Projeto Acadêmico do candidato.

Critério	Pontuação
Contextualização e problematização do tema (Conhecimento Teórico; Capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos; Coerência com o perfil da vaga pleiteada)	De 0 a 1,0 ponto
Objetivos e metas (Clareza e Consistência)	De 0 a 0,5 ponto
Procedimentos a serem adotados (Coerência com objetivos)	De 0 a 0,5 ponto
Resultados esperados e impactos esperados (Capacidade de previsão de impactos)	De 0 a 0,5 ponto
Cronograma de execução (Exequibilidade)	De 0 a 0,25 ponto
Referências bibliográficas (Adequação com o Projeto; Conhecimento da Literatura Atual na Área)	De 0 a 0,25 ponto
Total	3,0 pontos

ANEXO 4

Barema da Prova de Títulos a ser preenchido e entregue pelo candidato

GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA				
Formação Acadêmica		Pontos calculados pelo candidato	Pontos calculados pela banca	Número da Página do Certificado
1.1	Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) na área objeto do concurso, com carga horária mínima de 720 horas.			
1.2	Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) em outra área que não aquela objeto do concurso, com carga horária mínima de 720 horas.			
1.3	Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado) na área objeto do concurso			
1.4	Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado) em outra área que não aquela objeto do concurso			
1.5	Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado) na área objeto do concurso			
1.6	Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (Doutorado) em outra área que não aquela objeto do concurso			
GRUPO II – PRODUÇÃO CIENTÍFICA				
2.1 Produção Bibliográfica na área do concurso		Pontos calculados pelo candidato	Pontos calculados pela banca	Número da Página do Certificado
2.1.1	Artigo de opinião			
1.2	Manual, catálogo ou boletim, com ficha catalográfica (organizador/redator)			
1.3	Artigos em periódico especializado com corpo editorial			
1.4	Apresentação de trabalho em evento científico (oral e/ou painel)			
1.5	Resumo publicado em anais de eventos científicos nacionais e internacionais. Não serão considerados os trabalhos pontuados no item 2.1.4.			
1.6	Resumo publicado em anais de eventos científicos locais e regionais			
1.7	Trabalho completo ou resumo expandido publicado em anais de evento científico nacional e internacional			
1.8	Trabalho completo ou resumo expandido publicado em anais de			

congresso científico local e regional			
2.1.9 Livro publicado*			
2.1.10 Tradução de livro publicado com ISBN			
2.1.11 Capítulo de livro publicado			
2.1.12 Organizador ou Editor de livro (coletânea) publicada *			
Artigos/capítulos/livros aceitos para publicação ou no prelo considerar 50% dos pontos			

* Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number – ISBN. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.

2.2 Produção Artística, Técnica ou Tecnológica relacionados à área do concurso	Pontos calculados pelo candidato	Pontos calculados pela banca	Número da Página do Certificado
II.2.1. Filmes, vídeos, discos ou audiovisuais de divulgação científica e informativos			
II.2.2. Produção de software com registro ou depósito ou publicação em órgãos governamentais			
II.2.3. Pareceres técnicos emitidos em consultorias oficializadas por convites, convênios, contratos, ou portarias da administração e consultoria ad hoc			
II.2.4. Produto ou processos de desenvolvimento ou geração de trabalho com patente			
II.2.5. Editoria de periódico especializado com corpo editorial (por volume)			
II.2.6. Trabalho de editoria em periódico especializado (por ano)			
II.2.7. Organização de eventos científicos			
II.2.8. Editoria de anais de eventos científicos, Máximo de dois eventos por ano			
II.3 Atividades em Projetos de Pesquisa e extensão	Pontos calculados pelo candidato	Pontos calculados pela banca	Número da Página do Certificado
2.3.1. Participante de projeto de pesquisa com financiamento			
2.3.2. Participante de projeto de pesquisa sem financiamento			
2.3.3. Coordenação de projeto de pesquisa com financiamento			
2.3.4. Coordenação de projeto de			

pesquisa sem financiamento			
2.3.5. Participante de projeto de extensão			
2.3.6. Curso de extensão ministrado com 40 ou mais horas			
2.3.7. Curso de extensão ministrado com menos de 40 horas e mínimo de 8 horas			
2.3.8. Palestrante, conferencista ou participante em mesa redonda em evento científico em instituições de ensino ou órgão devidamente credenciados, com assinatura da Direção ou Coordenação			
2.3.9. Coordenador de projeto de extensão			
2.3.10. Coordenador de curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>			

Grupo III – Atividade Profissional

3.1 - Atividades de Ensino	Pontos calculados pelo candidato	Pontos calculados pela banca	Número da Página do Certificado
3.1.1 Magistério no ensino médio ou fundamental ou em curso técnico profissionalizante.			
3.1.2 Disciplina ministrada no magistério superior de graduação (não considerar estágio de docência)			
3.1.3 Disciplina ministrada no magistério superior de pós-graduação			
3.1.4 Exercício de outra atividade profissional na área do concurso, exceto estágio de qualquer natureza			
3.2 – Orientação ou supervisão	Pontos calculados pelo candidato	Pontos calculados pela banca	Número da Página do Certificado
3.2.1 Orientação de aluno em tese de doutorado defendida e aprovada (**)			
3.2.2 Orientação de aluno em dissertação de mestrado defendida e aprovada (**)			
3.2.3 Orientação de aluno em monografias de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>			
3.2.4 Orientação de aluno de residência médica			
3.2.5 Orientação de aluno em estágio supervisionado, iniciação científica, monitoria ou de			

programas de treinamento (PET e outros)			
3.2.6 Orientação de aluno em trabalho de conclusão de curso			
3.2.7 Orientação de aluno, em monitoria, dentro de programa institucional.			
	(**) A atividade de co-orientação será pontuada com a metade dos pontos estabelecidos		
3.3 – Bancas, comissões e Outras Atividades acadêmicas	Pontos calculados pelo candidato	Pontos calculados pela banca	Número da Página do Certificado
3.3.1 Membro de banca de concurso para docentes efetivos			
3.3.2 Membro de banca de defesa de tese de doutorado			
3.3.3 Membro de banca de defesa de dissertação de mestrado			
3.3.4 Membro de banca de qualificação de doutorado			
3.3.5 Membro de banca de qualificação de mestrado			
3.3.6 Membro de banca de defesa de monografia, trabalho de conclusão de cursos e outros tipos de bancas			
3.3.7 Cursos, palestras ou treinamento não curricular ministrados para docentes, funcionários ou alunos			
3.4 Atividades de qualificação	Pontos calculados pelo candidato	Pontos calculados pela banca	Número da Página do Certificado
3.4.1 Participação em estágio de pós-doutorado			
3.4.2 Candidato regularmente matriculado em programas de doutorado (para concurso de professor Assistente e/ou Auxiliar)			
3.4.3 Candidato regularmente matriculado em programas de mestrado (para concurso de professor Auxiliar)			
3.4.4 Curso de atualização realizado com carga horária superior a 40 horas			
3.4.5 Curso de aperfeiçoamento realizado com carga horária superior a 240 horas			
3.5 Atividades administrativas e de representação	Pontos calculados pelo candidato	Pontos calculados pela banca	Número da Página do Certificado
3.5.1 Atividades acadêmicas e			

	administrativas designadas por portaria do Reitor, Pró- Reitor, Diretor de Unidade Acadêmica ou cargos equivalentes.			
3.5.2	Representante em entidade científica			
3.5.3	Representante em comissão de órgão governamental			
	3.6 Atividades de Direção exercidas no magistério	Pontos calculados pelo candidato	Pontos calculados pela banca	Número da Página do Certificado
3.6.1	Reitor			
3.6.2	Vice-Reitor ou Pró-Reitor			
3.6.3	Chefe de Gabinete ou Procurador Geral			
3.6.4	Assessor direto da Reitoria ou de comunicação Social			
3.6.5	Coordenador vinculado à Reitoria ou às Pró-Reitorias			
3.6.6	Diretor de Unidade Acadêmica ou órgão equivalente			
3.6.7	Vice-Diretor de Unidade Acadêmica ou órgão equivalente			
3.6.8	Chefe de Departamento			
3.6.9	Coordenador de Programa de Pós-Graduação, <i>stricto sensu</i>			
3.6.10	Coordenador de curso de Graduação, fundamental e médio			
3.6.11	Diretor Geral de Hospital Público ou Privado			
3.6.12	Diretor de Órgão de Administração Acadêmica			
3.6.13	Diretor de Campi do Interior			
3.6.14	Presidente da CPPD ou da Comissão de Avaliação Institucional			

GRUPO II – PRODUÇÃO CIENTÍFICA

II.2. Produção bibliográfica

2.1.3. Artigos em periódico especializado com corpo editorial

Periódicos de acordo com a classificação do Qualis (CAPES)*	Pontos calculados pelo candidato	Pontos calculados pela banca	Número de página do certificado
Qualis A1			
Qualis A2			
Qualis B1			
Qualis B2			
Qualis B3 (limite 3 artigos)			
Qualis B4 (limite 3 artigos)			
Qualis B5 (limite 3 artigos)			

*Será considerada a classificação do Qualis (Capes) para a área objeto do concurso, disponível no período do concurso.

Em caso de o periódico não possuir classificação para a área objeto do concurso, será considerada a maior classificação independente da área.

Se ainda assim não se conseguir determinar o Qualis, o periódico será classificado como B5.

Qualis (CAPES) disponível em:

https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/index_consultas.jsf